



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 463-4333 - Telex (011)79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

## LEI Nº 1.419/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### FAZ SABER

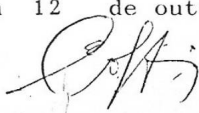
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE SALTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, duzentos sacos de cimento e duzentos m<sup>3</sup> de areia para blocos, que serão usados exclusivamente para o desfavelamento do Jardim Marília/Jardim União.

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

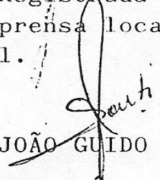
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 12 de outubro de 1990.

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
JOÃO GUIDO CONTI.  
Secretario de Governo